



PROJETO DE LEI Nº 10/2024

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.453,70 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 26.893,14 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos) por conta de superávit do exercício anterior e R\$ 91.560,56 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram mediante transferências para custeio da redução de Fila de Cirurgia Eletiva, não sendo os recursos utilizados em sua totalidade, mas que serão utilizados em razão de serviço extraordinário realizado por servidores públicos em campanhas de vacina e dengue, desonerando assim a folha de pagamento.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.



4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

5-) No que concerne a Comissão de Constituição e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmeiro Ferreira Vieira",
em 27 de fevereiro de 2024.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente